



2° TERMO ADITIVO AO CONTRATO N°. 064/2023 DECORRENTE DA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO DE N°009-2023-I

SEGUNDO TERMO ADITIVO que **O MUNICÍPIO DE IBITIARA - BAHIA,** inscrito no CNPJ/MF sob o nº.13.781.828/0001-76, com sede na Rua João Pessoa, 08— Centro, Ibitiara, Bahia, CEP 46.700-000, neste ato representado pelo Exmo. Sr. Prefeito WILSON DOS SANTOS SOUZA portador do RG:08.095.158-90 SSP-BA e CPF:883.540.405-34, aqui denominado CONTRATANTE, e a empresa **ADR DO AMARAL ASSESSORIA**, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 23.863.618/0001-80, com sede na Travessa Bahiana, s/n, Centro, Ibitiara-BA, CEP 46.700-000, neste ato representado pela Sra. Adriana Dutra do Amaral, inscrita no CPF 660.299.455-72, residente e domiciliada na Rua do Fogo, nº 611, Moreira, em Ibitiara-BA, a seguir denominada simplesmente **CONTRATADA**, acordam e ajustam o presente TERMO ADITIVO ao contrato acima mencionado, nos termos da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, suas alterações e legislações pertinentes, na forma e condições que se seguem:

1. - DO OBJETO

1.1 O presente Termo Aditivo tem como objeto a prorrogação da vigência do contrato nº 064/2023, assinado em 07 de março de 2023, já alterado pelo primeiro termo aditivo assinado em 26 de dezembro de 2023, que dispõe para a prestação de serviços técnicos singulares e especializados de consultoria e assessoria administrativa no planejamento das demandas diárias de complexidade da administração pública, que compõe a fase interna das licitações com vistas a regular contratação pelo Município de Ibitiara-Ba, conforme descrições da proposta contratada.

2. – DA PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA

2.1. — Considerando as razões expostas no expediente encaminhado pela Secretaria de Administração, onde restou demonstrada a necessidade de prorrogação dos serviços de avança inaugural, por 03 (três) meses, fica ALTERADO O PRAZO DE VIGÊNCIA do correspondente instrumento contratual, em conformidade com o inciso II do art. 57 da Lei nº 8.666/1993, terá vigência a partir da data de sua assinatura até 31 de dezembro de 2024 nos termos deste Aditivo.

3. - DO VALOR

3.1. – Renova-se o valor contratado inaugural, nos mesmos moldes da Clausula Quarta do contrato inaugural, perfazendo o valor global de R\$ 12.900,00 (doze mil e novecentos reais), em parcelas mensais de R\$ de 4.300,00 (quatro mil e trezentos reais).

4. - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Rua João Pessoa, 08 – Centro Ibitiara/Ba CEP: 46.700-000 Fone/Fax: (77) 3647-2151 - https://www.ibitiara.ba.gov



ESTADO DA BAHIA **Prefeitura municipal de ibitiara**



CNPJ: 13.781.828/0001-76

4.1. – As despesas decorrentes da contratação serão custeadas com os recursos previstos no Orçamento Anual vigente do Município, obrigando-se a prever nas propostas orçamentárias subsequentes, vigentes durante o tempo de duração do contrato, dotações suficientes para atender as obrigações estabelecidas.

RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:

Órgão/Unid.: 02.01.000 - Secretaria de Administração e Governo.

Proj. Ativ.: 2002 - Gestão das Ações do Gabinete do Prefeito.

Elemento Desp.: 3.3.9.0.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica.

Fonte: 15000000

5. – DA RATIFICAÇÃO DOS DEMAIS TERMOS CONTRATUAIS

5.1. – Permanecem inalteradas todas as demais cláusulas constantes do instrumento do contrato original.

6. - DA PUBLICAÇÃO

- 6.1. O contratante providenciará a publicação do extrato deste termo no Diário Oficial do Município, para sua eficácia.
- 6.2. E para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente termo aditivo em 2 (duas) vias de igual teor e forma, para que surtam os efeitos legais, as quais depois de lidas, são assinadas pelas partes e testemunhas abaixo.

Ibitiara – Ba, 02 de outubro de 2024.

PREFEITURA DE IBITIARA CONTRATANTE

FISCAL DO CONTRATO PELA CONTRATANTE

> ADR DO AMARAL ASSESSORIA CONTRATADO

TESTEMUNHAS:	
1 – Nome:	2 – Nome:
RG:	5.0

Rua João Pessoa, 08 – Centro Ibitiara/Ba CEP: 46.700-000 Fone/Fax: (77) 3647-2151 - https://www.ibitiara.ba.gov